

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Edital

CHAMADA PÚBLICA PARA DOCENTES DO CURSO DE ATENÇÃO AO PRÉ-NATAL DE BAIXO RISCO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOIÂNIA-GO

EDITAL Nº 09/2023 – SESG/SES-GO

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) torna público o presente Edital e convida os profissionais Enfermeiros e Médicos, que trabalham no Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Goiás, nas esferas de governo, estadual ou municipal, para candidatarem às vagas como DOCENTES do Curso de Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco para Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia-GO, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, através da Resolução nº 106/2016 (CIB).

1 – OBJETIVO

1.1 A presente chamada pública tem o objetivo de selecionar candidatos para o preenchimento de vagas como docentes do Curso de Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco para Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia-GO.

1.2 O Curso será realizado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Gerência de Projetos Educacionais em Saúde, na modalidade presencial, com carga horária total de 40 horas/aula.

2 – QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 Serão ofertadas 05 (cinco) vagas para facilitador destinadas ao preenchimento imediato e os demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva, a serem convocados conforme necessidade e de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

2.2 Os docentes que comporão o cadastro de reserva, havendo a disponibilidade de vagas, em momento oportuno serão comunicados via endereço eletrônico ou em contato telefônico cadastrado pelo candidato no momento da inscrição, quanto à manifestação de interesse em compor as vagas remanescentes.

2.3 As vagas para docentes do Curso de Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco para Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia-GO serão distribuídas, conforme o quadro a seguir:

| QUADRO - I | | | |
|---------------------|-------------------------------|-----------------|------------------------------------|
| Função | Titularidade mínima | Vagas imediatas | Cadastro de reserva |
| Docente Facilitador | Especialista na área da saúde | 05 | Classificados a partir do 6º lugar |

3 – PRÉ-REQUISITOS

3.1 São pré-requisitos para à função:

- a) Ser servidor público das esferas municipal e/ou estadual do Estado de Goiás que esteja atuando no SUS;
 - a.1) Para os fins desse edital, considera-se servidor público o profissional com vínculo efetivo, empregado público, comissionado ou contratado por tempo determinado;
 - b) ter curso superior em Enfermagem ou Medicina reconhecido pelo MEC;
 - c) ter a titularidade mínima de especialista na área de Saúde;
 - d) ter disponibilidade de carga horária referente à sua função para dedicação à docência, sem comprometimento de suas atividades funcionais.

4 – INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, por meio do link: (<https://form.saude.go.gov.br/inscricoes/docente-curso-de-atencao-ao-pre-natal-de-baixo-risco>), no **período de 00:00 horas do dia 17 às 23:59 do dia 30 de abril/2023**.

4.2 Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário na plataforma FormSAUDE e anexar os documentos listados abaixo, digitalizados **em arquivo único formato PDF, com tamanho máximo de 05 Mb**.

4.3 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

- a) documento de identificação oficial com foto;
- b) CPF;
- c) certidão de casamento (caso tenha alterado o nome);
- d) diploma do curso de nível superior em Enfermagem ou Medicina, reconhecido pelo MEC;
- e) declaração de Vínculo e Compromisso devidamente assinado pelo candidato (ANEXO I);
- f) comprovantes de titularidades e de experiências para pontuação nos termos do item 7.3 deste edital.

4.4 Os títulos deverão ser comprovados por meio da apresentação de diploma, certificados ou quaisquer outros documentos oficiais.

4.5 Todos os documentos que contêm informação no verso deverão ser digitalizados frente e verso de forma legível.

4.6 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.7 A homologação das inscrições e a classificação dos inscritos será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, por meio da verificação dos documentos anexados e dos dados informados no formulário de inscrição.

4.8 Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.

4.9 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.10 Caso não haja candidatos interessados ou aprovados, será realizada carta convite a profissionais que atendam os requisitos do edital.

5 – ESTRUTURA DO CURSO

5.1 O curso de Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco para Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia-GO está previsto para iniciar em junho de 2023 e finalizar em julho de 2023.

5.2 O curso será realizado na modalidade presencial, com carga horária total de 40h e está previsto para ser executado em 08 semanas, por meio de carga horária de 05h/dia.

5.3 A matriz curricular e os componentes curriculares por categoria estão relacionados nos quadros a seguir:

| QUADRO - II | |
|--|-----------------|
| Componente Curricular | CH Total |
| - Introdução ao Pré-natal; - Atenção Pré-natal de Risco Habitual ou de Baixo Risco; | 10 h |
| - Queixas mais comuns na gestação e aspectos emocionais; - Aspectos legais e direitos na gestação; assistência ao parto iminente e Fluxos de Alto Risco; | 10 h |
| - Intercorrências clínicas e obstétricas mais frequentes (Primeira parte) - Intercorrências clínicas e obstétricas mais frequentes (Segunda parte) - Intercorrências clínicas e obstétricas mais frequentes (Terceira parte) | 10 h |
| - O pós-parto e Planejamento reprodutivo; - Amamentação; | 10 h |
| Total | 40 h |

| QUADRO - III | |
|---|--------------------|
| Componente Curricular por Categoria | CATEGORIAS |
| - Introdução ao Pré-natal; | Enfermeiros |
| - Atenção Pré-natal de Risco Habitual ou de Baixo Risco; | |
| - O pós-parto e Planejamento reprodutivo; | |
| - Amamentação; | |
| - Aspectos legais e direitos na gestação; assistência ao parto iminente e Fluxos de Alto Risco; | |
| - Intercorrências clínicas e obstétricas mais frequentes (Terceira parte) | Médicos |
| - Queixas mais comuns na gestação e aspectos emocionais; | |
| - Aspectos legais e direitos na gestação; assistência ao parto iminente e Fluxos de Alto Risco; | |
| - Intercorrências clínicas e obstétricas mais frequentes (Primeira parte) | |
| - Intercorrências clínicas e obstétricas mais frequentes (Segunda parte) | |
| Total | 40 h |

6 – CRONOGRAMA

6.1 A fim de atender a conveniência e oportunidade da Administração Pública, as datas previstas no cronograma poderão ser alteradas. Em caso de alteração, a mesma será publicada junto ao edital.

6.2 Os prazos previstos no cronograma encerrar-se-ão às 23:59h da respectiva data.

| QUADRO - IV | |
|--------------------|------------------------------------|
| DATA | ATIVIDADES |
| 17 a 30/04/2023 | Período de inscrições no FormSAUDE |
| 05/05/2023 | Previsão do resultado preliminar |
| 06 a 07/05/2023 | Período de interposição de recurso |
| 10/05/2023 | Previsão do resultado final. |
| Junho 2023 | Previsão para início do curso |
| Julho 2023 | Previsão para o fim do curso |

7 – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 O processo seletivo (análise da documentação, pontuação e classificação dos candidatos) será realizado pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições conforme Instrução Normativa nº 08/2023 - SESG.

7.2 A seleção dos candidatos será realizada em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, por meio da avaliação de títulos e da comprovação de experiência.

7.3 Somente serão considerados os títulos e experiências regularmente comprovados, obedecidos aos limites de pontos fixados para cada um deles, conforme os quadros a seguir:

| QUADRO V | | |
|---|--|-------------------------|
| POR TITULARIDADE | | |
| Título | Nº de pontos | Máximo/Pontuação |
| Doutor | 10 pontos | 30 pontos |
| Mestre | 05 pontos | |
| Especialização na área de Saúde e/ou Ginecologia e Obstetrícia (máximo de 02 títulos) | 15 pontos | |
| POR EXPERIÊNCIA COMPROVADA | | |
| Experiência | Nº de pontos | Máximo/Pontuação |
| Experiência de atuação profissional na área de Obstetrícia e/ou Ginecologia | Por ano exercido: 01 a 04 anos: 10 pontos; 05 a 09 anos: 20 pontos; Acima de 10 anos: 50 pontos; | 70 pontos |
| Experiência enquanto docente facilitador | Por disciplina: Com carga horária de 10 a 30 horas: 10 pontos Com carga horária acima de 30 horas: 20 pontos | |
| TOTAL GERAL | | 100 pontos |

7.4 A nota final de classificação de cada candidato será a somatória da pontuação obtida nos atributos titulação e experiência comprovada.

7.5 Em caso de empate na nota final terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- a) tiver maior tempo de experiência em docência;
- b) maior tempo em atividades profissionais na área de Ginecologia e Obstetrícia;
- c) for efetivo;
- d) tiver maior idade.

7.6 Serão considerados classificados, os candidatos que além de atender os pré-requisitos e demais normas deste edital, alcançarem a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos.

7.7 Caso não haja candidatos interessados ou aprovados por meio deste Edital de Chamada Pública, a SESG se resguarda no direito de realizar Carta Convite a profissionais que atendam os requisitos deste edital.

8 – ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS

8.1 São atribuições do docente **FACILITADOR** (segundo a IN nº 10/2021 SESG, disponível em: <https://www.saude.gov.br/files/escola-saude/legislacao/instrucao-normativa/2021/IN10.pdf>):

- I - conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), sua organização, estrutura e funcionamento;
- II - elaborar o plano de aula em consonância com o plano da disciplina;
- III - informar e acordar com o coordenador técnico-pedagógico quanto a logística, bem como materiais necessários à realização das atividades do curso;
- IV - apresentar para os alunos o plano de aula;
- V - conduzir as atividades teóricas da turma;
- VI - manter contato com o supervisor de prática ou estágio, quando houver, com vistas à garantia da uniformidade pedagógica do processo de ensino aprendizagem;

VII - cumprir o calendário proposto, quanto aos dias letivos, às horas de aulas programadas e às atividades estabelecidas no curso;

VIII - registrar o controle de frequência e notas/menções de avaliação das aulas ministradas nos diários;

IX - zelar pela frequência dos alunos, comunicando qualquer irregularidade à coordenação técnico-pedagógica do curso;

X - orientar os alunos quanto ao uso da biblioteca, do laboratório multiprofissional e de informática;

XI - responsabilizar-se pela elaboração, aplicação, registro e entrega de resultados das avaliações, de acordo com as normas estabelecidas pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG);

XII - participar de reuniões ordinárias e extraordinárias com a coordenação do curso, quando solicitado;

XIII - manter contato com o coordenador técnico-pedagógico, informando-o sobre o desenvolvimento acadêmico dos discentes, as dificuldades encontradas, a pertinência e adequação dos materiais instrucionais e das atividades de aprendizagem por meio de relatórios periódicos;

XIV - encaminhar, pontualmente, os diários à coordenação técnico-pedagógica do curso, e/ou quando solicitado;

XV - manter e promover relacionamento cooperativo e colaborativo de trabalho com a coordenação do curso, corpo docente e discente;

XVI - divulgar e incentivar os alunos a realizarem a avaliação da disciplina e/ou curso.

8.2 O docente facilitador além de cumprir as atribuições acima descritas, deverá também elaborar aulas e atividades didáticas que primem pelos princípios das metodologias ativas e da linguagem dialógica e se referenciar pelo Caderno de Atenção Básica N° 32 – Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco;

9 – DA REMUNERAÇÃO

9.1 O pagamento dos serviços prestados pelos servidores selecionados será realizado nos termos da Portaria nº 900/2022 – SES/GO) e a Instrução Normativa nº 08/2021- SESG/GO.

9.2 Os candidatos selecionados e convocados assinarão um Termo de Compromisso e farão jus à remuneração da gratificação por encargo de cursos mediante o atesto do serviço de docência prestado na execução do curso, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei.

9.3 Para o pagamento das horas-aulas, será considerada a titularidade exigida para a função. As titularidades superiores a exigida nos pré-requisitos do edital, serão consideradas apenas para fins de pontuação e classificação.

9.4 O pagamento por encargos de cursos poderá ser cancelado a qualquer momento, em virtude do descumprimento das atribuições do docente.

10 – RESULTADO

10.1 O resultado final dos candidatos selecionados, será divulgado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, no site: <https://www.saude.go.gov.br>.

11 – RECURSO

11.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no **período de 00:00 horas do dia 06 às 23:59 do dia 07 de maio/2023**, por meio de correio eletrônico no e-mail: recurso.escoladesaude@goias.gov.br, com o assunto: Recurso da Chamada Pública nº 09/2023-SESG/SES-GO, com a devida documentação que instrua e comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido.

11.2 Todos os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo.

11.3 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou por qualquer outro meio que não seja o e-mail disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

11.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, as quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

12.2 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.

12.3 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.

12.4 As informações adicionais podem ser obtidas junto à Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Projetos Educacionais - CDPE/GPES/SESG, no telefone (62) 3201-3430 ou pelo endereço eletrônico: dpe.escoladesaude@goias.gov.br.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

RAFAELA JÚLIA BATISTA VERONEZI
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás
SESG

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E COMPROMISSO

Eu _____ CPF: _____
_____ declaro para os devidos fins, que sou servidor atuante no SUS, lotado
_____ no município
_____ desde _____ (mês/ano) com vínculo
_____ (efetivo/comissionado/empregado público/contratado por tempo
determinado) e exerço a função de _____.

Declaro ainda o compromisso de participar das atividades do **Curso de Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco para Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia-GO**, previsto para ser executado no período de junho até julho de 2023, na função **docente**, sem prejuízo das atribuições do cargo que sou titular, **em consonância com os termos do Art. 127, § 3º, da Lei Estadual nº 20.756/2020**.

Por ser verdade a declaração acima, assumo inteira responsabilidade dos dados nela informados sob penas da lei e firmo a presente para que produza seus devidos efeitos.

Local / data _____

Assinatura do Candidato
conforme documento apresentado

ANEXO II
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) se encontra no processo SEI: 201800010009256, no evento (000030927491).
2. A Comissão de Análise e Homologação de Inscrições para docentes do **Curso de Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco para Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia-GO** é composta pelos servidores:
I – Pedro Henrique Ribeiro Di Bragança - SESG
II – Thiago Alberto Neves - SESG
III – Glaucimeire Marquez Franco - SESG
IV – Nívea Cristina de Mendonça Costa - SESG
V – João Batista Moreira de Melo - SESG
VI – Fabiana Regina Marques - SESG
VII – José Crispim dos Santos Neto - SESG
3. A Comissão será coordenada pela servidora **Nívea Cristina de Mendonça Costa** e terá como subcoordenadora a servidora **João Batista Moreira de Melo**.

Goiânia, 12 abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA JULIA BATISTA VERONEZI**, **Superintendente**, em 14/04/2023, às 15:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **46704714** e o código CRC **A6044B31**.

Coordenação Técnico Legal
RUA 26 Nº 521, , - Bairro SETOR JARDIM SANTO ANTÔNIO - GOIANIA - GO - CEP 74853-070
- (62)3201-3430.



Referência: Processo nº 201800010009256



SEI 46704714